

**PARTIDO SOCIALISTA**

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

A Acessibilidade atinge foros de grande prioridade quando está em causa viver em ilhas e perpetrar o seu desenvolvimento. É por isso que os transportes marítimos e aéreos são fundamentais, no caso vertente, para estreitar a aproximação entre as pessoas e promover a Economia.

A SATA - Air Açores, como Empresa Pública Regional, tem por finalidade primeira, **prestar um serviço público de transporte aéreo entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores**. Como serviço público entende-se, toda a prestação de serviços que, não estão propriamente destinados aos operadores privados, ou então sujeitos a monopólio, caso da TAP - Air Portugal, nas ligações entre os Açores e o Continente Português.

Para efectuar essa **prestação de serviço público**, a SATA-Air Açores E.P. é altamente subsidiada pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores. Entendendo-se portanto que o **serviço público** é eminentemente um **serviço com elevadas características sociais**, fácil é concluir-se que, quando não existem possibilidades de **opção válida de outro meio de transporte**, a **SATA estará prestando um serviço social, aos habitantes/residentes dos Açores, com os seus serviços de transporte aéreo de passageiros**.

A população do Pico e naturalmente a de S. Jorge e Graciosa, foram confrontadas, a partir do corrente mês, com **mais uma arbitrariedade dos poderes públicos regionais, desta vez por parte da SATA**.

Embora existam tarifas próprias para os percursos Pico-Graciosa - 9 100\$00, ou Pico-São Jorge - 9 100\$00, a



# PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

**SATA vem agora impôr** que, caso o passageiro não utilize um voo directo entre aquelas ilhas, deverá pagar a tarifa mais cara do percurso que entretanto tiver utilizado, ou seja, como temos de ir quase sempre à Terceira, (por inexistência de outro percurso), a passagem passará a custar 13 000\$00. Temos assim que uma viagem de **ida e volta**, do Pico para a Graciosa, em vez de custar 18 200\$00, passará a custar a partir de Janeiro corrente, 26 000\$00.

**Um aumento deveras significativo de 7 800\$00 (mais 30 %).**

**Sendo impossível realizar uma viagem à Graciosa, em voos directos, (que a própria Companhia - a SATA - não programou, em nenhum dia da semana), ou então em relação a S. Jorge - Pico, que tem como única opção a vinda directa ao domingo, como se explica então a hipotética possibilidade da Transportadora aérea regional - SATA, com um mínimo de moralidade e justiça, reclamar o pagamento dum sobre-custo (percurso mais longo, ou mais caro) quando a opção por esse percurso é imposta pela própria programação da Companhia e não por livre escolha do utente ?**

O Senhor Secretário Regional da Habitação O. P. Transportes e Comunicações veio a público explicar esta grave distorção, aduzindo razões de moralização para evitar abusos e "aproveitamentos".

**Esqueceu-se porém de que ao corrigir escassas anomalias verificadas, criou uma tremenda situação de imoralidade, prejudicando populações já penalizadas em vários sectores da vida regional.**



# PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

Em face do acima exposto e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte Proposta de Resolução:

## RESOLUÇÃO

**A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Senhor Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que intervenha como entidade tutelar da Transportadora Aérea Regional - SATA - AIR AÇORES, no sentido de que esta Empresa Pública, REEMBOLSE, no fim da viagem, o SOBRECUSTO (entre a tarifa do percurso directo e a tarifa do percurso mais longo que foram obrigados a percorrer) aos PASSAGEIROS dos percursos aéreos entre as ILHAS SEM LIGAÇÕES DIÁRIAS DIRECTAS.**

Horta, Sala das Sessões da ALRA, 30 de Janeiro de 1995

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

PARTIDO NUMERE-SE

PUBLIQUE-SE

Os Deputados Regionais do PS,

*Ex. Sr. Manuel Goulart Serpa-PICO*

*Manuel Goulart Serpa-PICO*

95 02 01

Para parecer até 95 03 20

Manuel Goulart Serpa-PICO

Q. Presença

*[Signature]*

*[Signature]*

Rui Pedro Ávila-PICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Proposta de Resolução

*[Signature]*

Recomenda-se ao Sr. Sec. Reg. que intervenha como entidade tutelar da SATA no sentido de que esta empresa reembolse os passageiros dos percursos aéreos entre as ilhas sem ligações diárias directas.

95/01 António Gomes - S. JORGE

108

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
108
95 01 30

CLASSIFICAÇÃO

*[Signature]*  
José Nascimento Ávila - GRACIOSA